



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000
Goianá - MG

Decreto Municipal nº 002/2010



Valéria C. N. Campos
SECRETARIA DO CABINETE
Campos

Declara Luto Oficial e Ponto Facultativo, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Prefeito José Loures Ciconeli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Prefeito, Senhor José Loures Ciconeli.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Goianá-MG.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 06 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente publico em todas as repartições municipais no dia 06 de janeiro de 2010, sem prejuízo dos serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000 Goianá - MG

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianá, 05 de janeiro de 2010.

G. Coutinho

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito Municipal

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal

L. Antaleidas
Luiz Antaleidas Ferreira de Rezende

Chefe da Divisão Municipal de

Administração e Finanças



Valéria C. N. Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

Campos